



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 4/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2024

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000067771-0

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado **DOADOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de erro material, resolve **APOSTILAR** o Termo de Doação Nº 15/2024, firmado com a **IGREJA BATISTA RENASCENÇA**, CNPJ 86.777.851/0001-60, doravante designado **DONATÁRIA**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação, em virtude de erro material, na **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** do Termo de Doação nº 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica retificado, em virtude de erro material, a placa do veículo.

ONDE SE LÊ:

O presente termo regulamenta a doação do bem móvel constantes no Laudo de Avaliação (5204432) veículo, Marca/Modelo MITSUBISHI L-200 TRITON, placas NIN-0627, ano 2013/2014, quilometragem 224.226, à Igreja Batista Renascença.

LEIA-SE:

O presente termo regulamenta a doação do bem móvel constantes no Laudo de Avaliação (5204432) veículo, Marca/Modelo MITSUBISHI L-200 TRITON, placas NIM-0627, ano 2013/2014, quilometragem 224.226, à Igreja Batista Renascença.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **DOADOR** providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Termo de Doação N° 15/2024.

DESEMBARGADOR ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 13/01/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6337972** e o código CRC **FFB2F786**.